



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DO COORDENADOR E  
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Em atendimento ao MEMORANDO CIRCULAR 547/2020, à Resolução CD 034/03, de 18 de junho de 2003 e à Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria DEELP 26/2020, torna público o regulamento para eleição dos cargos de coordenador e subcoordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação da Unidade Leopoldina, mandato 2021/2023.

**Art. 1º** - Este Regulamento baseia-se nas Resoluções CEPE-21/09 e CD-34/03 do CEFET/MG, tendo sido aprovado em 11 de dezembro de 2020 na Assembleia do Departamento de Eletroeletrônica.

**I – DA ELEIÇÃO**

**Art. 2º** - O presente regulamento contém as normas para realização da eleição para os cargos de coordenador e subcoordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação.

**Art. 3º** - Conforme Art. 10, § 2º, da Resolução CEPE-21/09 será eleita uma chapa composta por:

- I – 01 (um) Coordenador para o curso de Engenharia de Controle e Automação;
- II – 01 (um) Subcoordenador para o curso de Engenharia de Controle e Automação.

**Parágrafo Único.** O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

**Art. 4º** - Conforme o Art. 10 da Resolução CEPE-21/09, o Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador serão eleitos pelo Colégio Eleitoral constituído:

- I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

- II – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- III – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

**§ 1º** - O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

**§ 2º** - As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votarem serão colocadas à disposição dos interessados conforme estabelecido no item VII – CRONOGRAMA.

**Art. 5º** - De acordo com o Art. 11, da Resolução CEPE-21/09, poderão se candidatar aos cargos de Coordenador de Curso de Graduação e respectivo Subcoordenador os docentes que:

- I – pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II – estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III – possuírem, no mínimo, a titulação de mestre;
- IV – estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Parágrafo único** – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.

**Art. 6º** - Conforme Art. 10, § 3º, da Resolução CEPE-21/09, a votação para eleição da Coordenação de Curso de Graduação será secreta e em uma única chapa.

**Art. 7º** - A eleição será realizada conforme estabelecido no item VII – CRONOGRAMA.

## II – DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** - A inscrição será feita em forma de chapa, com indicação do candidato a Coordenador de Curso de Graduação e seu respectivo Subcoordenador, em **documento do SIPAC**, conforme modelo próprio disponibilizado pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, com suas respectivas assinaturas eletrônicas via SIPAC, no Anexo I deste Regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no item VII – Cronograma.

§ 2º - Havendo mais que uma chapa inscrita, a ordem de colocação dos nomes na cédula seguirá a ordem de preenchimento do documento no SIPAC.

§ 3º - As instruções para o preenchimento da Ficha de Inscrição estão listadas no Anexo I deste Regulamento.

### III – DA VOTAÇÃO

**Art. 9º** - A votação será realizada através do SIG Eleições, um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET/MG.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito ao voto na data estabelecida no item VII – Cronograma.

§ 2º - Os procedimentos para o acesso ao SIG Eleições serão disponibilizados aos eleitores tão logo sejam publicados pela Diretoria de Tecnologia e Informação (DTI).

### IV - DA APURAÇÃO

**Art. 10** - A apuração dos votos será realizada após o encerramento dos trabalhos de votação.

**Parágrafo Único** - A apuração será realizada através do SIG Eleições e repassada ao presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral pela DTI.

**Art. 11** - Feita a totalização dos votos, serão publicados os resultados, conforme item VII – Cronograma.

**Parágrafo Único** - Não havendo recurso no prazo estabelecido será proclamado o resultado.

### V – DOS RECURSOS

**Art. 12** - Os recursos previstos neste Regulamento deverão ser enviados para os e-mails institucionais da Comissão Eleitoral Local.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

§ 1º - Os procedimentos para o envio de recursos estão listados no Anexo II deste Regulamento.

§ 2º - Os recursos serão julgados de acordo com o prazo estabelecido no item VII – Cronograma.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 13** – O Pedido de impugnação deste Regulamento deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral no prazo estabelecido no item VII – Cronograma, por escrito, com justificativa e devidamente identificado e assinado.

**Art. 14** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

**Art. 15** – Este Regulamento e todos os documentos relacionados ao processo de eleição do coordenador e subcoordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação serão publicados em <http://www.deelp.cefetmg.br/>, página oficial do Departamento de Eletroeletrônica da Unidade Leopoldina.

#### VII – CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	11/12/2020
Prazo para pedido de impugnação do Regulamento	14/12/2020 (das 8:00 às 11:00)
Publicação do Regulamento definitivo	14/12/2020 (das 13:00 às 14:00)
Publicação da lista de eleitores	14/12/2020
Solicitação de correção da lista de eleitores	14 e 15/12/2020
Inscrições dos candidatos	14/12/2020 (das 14:00 às 18:00)
Divulgação dos candidatos inscritos	15/12/2020
Prazo para pedidos de impugnação dos candidatos inscritos	15/12/2020 (das 13:00 às 15:00)
Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	15/12/2020 (das 15:00 às 17:00)
Publicação da lista definitiva das candidaturas	15/12/2020 (após as 17 horas)
Divulgação da lista definitiva de eleitores	06/01/2021
Eleição	11/01/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

	(das 7:00 às 17:00)
Publicação dos resultados	12/01/2021
Recurso contra resultado das eleições	13/01/2021 (das 8:00 às 11:00)
Homologação do resultado final	13/01/2021 (após 16 horas)

Leopoldina, 11 de dezembro de 2020.

Glucia Maria Nascimento Costa de Oliveira  
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Prof. Rodrigo de Souza Fortunato  
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

Rodrigo de Carvalho Lobo  
Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE  
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO  
CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA  
(LEGISLATURA 2021-2023)**

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Coordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação** a qual pleiteio.

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Subcoordenador do Curso de Engenharia de Controle e Automação** a qual pleiteio.

Leopoldina, \_\_\_\_ de dezembro 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à  
Chefe/Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato à  
Subchefe/Subcoordenador

---

**CADASTRAR A FICHA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SIPAC:**

- SIPAC
- CADASTRAR DOCUMENTO
- TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ASSUNTO DETALHADO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO CEFET/MG UNIDADE LEOPOLDINA
- FORMA DO DOCUMENTO: Escrever documento (copiar os dados acima)
- ADICIONAR ASSINANTES: os dois candidatos devem assinar
- DOCUMENTOS ANEXADOS: Pular essa etapa
- ADICIONAR INTERESSADO: Inserir Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira (Presidente da Comissão Eleitoral Local) / Obs.: os dois candidatos também podem ser inseridos nessa etapa
- MOVIMENTAÇÃO INICIAL: Departamento de Eletroeletrônica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE ELETROELETRÔNICA  
UNIDADE DE LEOPOLDINA

**ANEXO II**

Conforme Item **V – DOS RECURSOS**, as solicitações deverão ser encaminhadas conforme as instruções abaixo:

- Enviar e-mail para os membros da Comissão Eleitoral Local: Glauca Maria Nascimento Costa de Oliveira, [glauciacosta@cefetmg.br](mailto:glauciacosta@cefetmg.br), Rodrigo de Souza Fortunato, [rsfortunato@cefetmg.br](mailto:rsfortunato@cefetmg.br), Rodrigo Carvalho Lobo, [rlobo@cefetmg.br](mailto:rlobo@cefetmg.br);
- Colocar no assunto do e-mail: RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO;
- Corpo do e-mail: informar o item do regulamento a ser questionado e fundamentar o recurso solicitado;
- Anexos: caso seja necessário;
- Data: de acordo com o item VII – Cronograma.